

Lei nº 408, de 20 de
Agosto de 1960.

Dispõe sobre aumento de
proventos de aposentados
e de pensionista, e
de outras providências.

O Prefeito Municipal de
Mauá, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e
em parâmetros e promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de
1º de Agosto de 1960, os
funcionários aposentados e a
pensionista constantes da re-
lação abaixo, ficam com
os seus proventos mensais
elevados de acordo segue:

Aposentados R\$

1- Herminia Rodrigues, Maíra - ex-professora	3.000,00
2- Manoel Rodrigues de Carvalho - ex-zelador do Matadouro	2.800,00
3- Virgílio Fernandes - ex-jardineiro	2.800,00
4- Guilherme Germano Tex. Tesoureiro	R\$ 316,60

Pensionista

5- Joana Cardoso Barbosa, viúva do funcionário falecido senhor Luiz de Oliveira Barbosa	1.200,00
---	----------

Artigo 2º - Para atender às des-
pesas decorrentes desta lei, no
atual exercício, fica aberto,
na Fundação Municipal, um
crédito de R\$ 17.000,00 (dezete

